



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 Ano VI | Edição n.º 974

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N°03/2023

Considerando que a comissão processante n° 03/2022 instaurada em face de JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS (MILÊNIO ESPORTES), apurou que o mesmo descumpriu regras do edital do pregão eletrônico n° 090/22

Resolvo:

Art. 1°. Homologar o relatório final da Comissão processante n° 03/2022;

Art. 2°. Tendo em vista que, após contraditório e ampla defesa, direitos conferidos em favor da acusada JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS, restou apurado que a mesma não assinou contrato/ata de registro de preços referente ao item 30 do pregão eletrônico 090/22, infringindo cláusula 10.2 do edital do certame, somado ao fato de que não houve a entrega de 300 camisetas poliéster, aplico penalidade de multa equivalente a 10% do valor total do item 30 do pregão eletrônico 090/22, correspondente a R\$ 1.381,20.

Art. 3°. Não havendo pagamento em 30 (trinta) dias determino à inscrição em dívida ativa e ajuizamento do respectivo executivo fiscal.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 12 de janeiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N° 04/23

Considerando que a comissão processante n° 02/2022 instaurada em face de JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS (MILÊNIO ESPORTES), apurou que o mesmo descumpriu regras do edital do pregão eletrônico n° 090/22, especificamente ao não entregar 100 camisetas de algodão que seriam utilizadas na formatura realizada pela Secretaria de Educação.

Resolvo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 974 – Quarta - feira, 18 de janeiro de 2023.

Pág. 02

Art. 1º. Homologar o relatório final da Comissão processante nº 02/2022;

Art. 2º. Tendo em vista que, após contraditório e ampla defesa, direitos conferidos em favor da acusada JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS, restou apurado que a mesma não assinou contrato/ata de registro de preços referente ao **item 01, lote 13** do pregão eletrônico 090/22, infringindo cláusula 10.2 do edital do certame, somado ao fato de que não houve a entrega de 100 camisetas de algodão aplicou a penalidade de multa equivalente a 10% do valor total do **item 01, lote 13** do pregão eletrônico 090/22, correspondente a R\$ 704,78.

Art. 3º. Não havendo pagamento em 30 (trinta) dias determino à inscrição em dívida ativa e ajuizamento do respectivo executivo fiscal.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 12 de janeiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N. 016/2023

EMENTA: CONCEDE, NA FORMA DO ART. 79, §2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.756/2016, GRATIFICAÇÃO EM FAVOR DE FLAVIA ALINE FERRAZ.

Considerando que a servidora Flavia Aline Ferraz acumula encargos especiais pelo exercício de atribuições específicas, adicionais às atribuições normais de seu cargo de psicóloga;

Considerando que referidos encargos especiais consistem no exercício de responsabilidades técnicas perante os seguintes conselhos: Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente; Conselho da Pessoa Idosa; Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando que o art. 79, §2º da lei municipal n.º 1.756/2016 permite gratificação por responsabilidade técnica;

RESOLVE:

1º. Conceder à servidora Flavia Aline Ferraz gratificação de responsabilidade técnica equivalente a 1/2 (meio) salário mínimo.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 18 de janeiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz.
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 974 – Quarta - feira, 18 de janeiro de 2023.

Pág. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONVÊNIO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DO PINHAL**, CGC/MF n.º 76.968.064/0001-42, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28. **O valor: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).**

Ribeirão do Pinhal, 18 de janeiro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2023 – CESSÃO DE APOSTILAS - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E O ADOSLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, 983, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 76.968.064/0001-42, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E O ADOSLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ/MF:77.463.743/0001-22.

DO OBJETO – cessão de 262 apostilas (material pedagógico) para uso dos alunos do Centro de Educação Infantil Irmã Joseane e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira -Educação Infantil e Fundamental.

Ribeirão do Pinhal, 18 de janeiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

José Hermes dos Santos
Presidente da Associação de Amparo à Criança e o Adolescente de Ribeirão Do Pinhal

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Davi Batista de Araújo
Fiscal de Convênio - Portaria n.º 034-2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

Objeto: Contratação de serviços referentes à implantação de software para a gestão da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, contendo desenvolvimento de website responsivo, com Diário Oficial, Gestão do Processo Legislativo, Transmissão das Sessões, Gestão de Protocolos e Sistema de Votação Eletrônica, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Vencedor: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 24.092.271/0001-82

Valor Mensal: R\$ 1.025,00 (Um Mil e Vinte e Cinco Reais)

Valor Total Anual: R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais)

Embasamento: Artigo-24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Ribeirão do Pinhal - PR, 18 de janeiro de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Objeto: Aquisição de certificado digital E-CPF e E-CNPJ, com validade de 24 meses, para o uso nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR

Vencedor: AR CONTADORES – Certificados Digitais;
CNPJ de nº: 72.217.573/0001-82.

Valor Total: R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)

Embasamento: Artigo-24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

Ribeirão do Pinhal, 18 de janeiro de 2023.

Carlito Thomé da Silva Junior
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Objeto: 01- PLACA HONORIFICA EM AÇO INOX NA MEDIDA 300mm x200mm
COM GRAVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL
01 - ESTOJO DE LUXO EM VELUDO NA COR AZUL ROYAL

Vencedor: Tatiane Pimentel Locatelli

CNPJ: 31.059.922/0001-06

Valor Total: R\$ 375,00 (Trezentos de setenta e cinco reais)

Embasamento: Artigo-24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Ribeirão do Pinhal - PR, 18 de janeiro de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Assinatura Digital